



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 924/2016

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO (A) MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO PARA O QUADRIÊNIO DE 2017/2020, A QUE SE REFERE O ARTIGO 29, INCISO VI, LETRA A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DISPOSIÇÕES DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Rosângela Aparecida Nervis, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O Subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, do Município de Cotriguaçu, a que se refere o Artigo 29, inciso V da Constituição Federal, para o quadriênio de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, são fixados em:

I – para o ocupante do cargo de Prefeito, o subsídio mensal será de R\$-12.211,00(doze mil duzentos e onze reais);

II – para o ocupante do cargo de Vice-Prefeito, o subsídio mensal será: R\$-5.000,00 (cinco mil reais);

III – para os ocupantes do cargo de Secretários Municipais, o subsídio mensal será: R\$-5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo Prefeito, fará jus ao subsídio correspondente.

Parágrafo único: Os valores dos subsídios fixados nesta Lei serão anualmente revistos e sofrerão a incidência do índice oficial do INPC/IBGE ou outro que porventura o venha substituir.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 3º - Os subsídios de que trata o artigo 1º, item I, II e III, é fixado em parcela única, obedecendo as disposições contidas no artigo 37, inciso X e XI, artigo 39 § 4º, artigo 169 da Constituição Federal e artigo 19 da Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.017, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 19 dias de julho de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal